

**MERENDA ESCOLAR  
SEGUNDO SEMESTRE  
2019**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARNES para Merenda Escolar das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Alto Alegre.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

**2.1. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:**

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	EMBALAGEM/KG	PERIODICIDADE	Valor de Referência R\$ Unitário
01	60	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ:</b>	400 gr	10 p/mês	<b>4,39</b>
02	<b>30</b>	<b>AÇÚCAR:</b> tipo cristal, granulado, cor clara e sem umidade e sujidade	05 kg	6 p/mês	<b>10,72</b>
03	<b>30</b>	<b>ARROZ BRANCO:</b> tipo I, classe longo fino, sem sujidades ou carunchos	05 kg	06 p/mês	<b>11,19</b>
04	<b>420</b>	<b>BANANA CATURRA:</b> alimento perecível de 1ª qualidade, fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, sem sujidade e danificações	KG	20 p/semana	<b>2,18</b>
05	<b>84</b>	<b>BATATA INGLESA:</b> bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, sem sujidade e danificações	KG	04 p/semana	<b>5,05</b>
06	<b>125</b>	<b>BEBIDA LACTEA FEMENTADA:</b> sabor morango	01 litro	25 p/mês	<b>3,04</b>
07	<b>63</b>	<b>BETERRABA:</b> bem desenvolvida e firme, sem rachaduras e danos físicos.	Kg	03 p/semana	<b>3,48</b>
08	<b>40</b>	<b>BISCOITO TIPO MIGNON</b>	350 gr	08 p/mês	<b>4,25</b>
09	<b>30</b>	<b>BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER</b>	400gr	06 p/ mês	<b>4,40</b>
10	<b>84</b>	<b>BOLACHA TIPO LEITE</b>	400 gr	04 p/ semana	<b>4,49</b>
11	<b>84</b>	<b>BOLACHA TIPO MARIA</b>	400gr	04 p/ semana	<b>4,49</b>
12	<b>42</b>	<b>CENOURA:</b> bem desenvolvida e firme, sem rachaduras e danos físicos	KG	02 p/semana	<b>4,02</b>
13	<b>15</b>	<b>DOCE DE FRUTA (SCHMIER):</b> sabor uva	02 kg	03 p/mês	<b>16,62</b>
14	<b>30</b>	<b>FARINHA DE MILHO MÉDIA</b>	01 kg	06 p/mês	<b>2,49</b>

15	30	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL</b>	05 kg	06 p/mês	<b>11,79</b>
16	4	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO</b>	500 gr	01 p/mês	<b>17,45</b>
17	40	<b>FERMENTO QUIÍMICO:</b> em pó	100 gr	08 p/mês	<b>2,57</b>
18	700	<b>LEITE LONGA VIDA INTEGRAL:</b> processamento UHT	01 litro	36 p/semana	<b>2,88</b>
19	40	<b>LENTILHA:</b> tipo I	500 gr	08 p/mês	<b>5,05</b>
20	50	<b>MACARRÃO COM OVOS:</b> tipo parafuso	500gr	10 p/mês	<b>2,74</b>
21	300	<b>MAÇÃ GALA:</b> fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, por amadurecer, sem sujidades e corpos estranhos aderidos a casca, ou machucaduras	KG	13 p/semana	<b>4,68</b>
22	126	<b>MAMÃO FORMOSA:</b> em grau de maturação que lhe permita suportar o transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato	KG	06 p/semana	<b>4,85</b>
23	126	<b>MANGA:</b> fruta bem desenvolvida, de cor e tamanho uniforme, por amadurecer, sem sujidades e corpos estranhos aderidos a casca, ou machucaduras	KG	06 p/semana	<b>4,15</b>
24	50	<b>MARGARINA VEGETAL COM SAL:</b> proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial	500 gr	08 p/mês	<b>3,85</b>
25	18	<b>MORTADELA FATIADA:</b> sem cubos de toucinho, de boa qualidade, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, não pegajosa	KG	03 p/mês	<b>9,79</b>
26	100	<b>ÓLEO DE SOJA</b>	900 ml	20 p/mês	<b>3,29</b>
27	105	<b>OVOS DE GALINHA VERMELHOS:</b> isentos de sujidades, parasitas ou larvas.	Dúzia	05 p/semana	<b>5,32</b>
28	40	<b>POLVILHO AZEDO:</b>	01 kg	08 p/mês	<b>7,40</b>
29	18	<b>QUEIJO MUSSARELA:</b> fatiado e resfriado	Kg	03 p/mês	<b>28,95</b>
30	50	<b>SAGU</b>	500 gr	10 p/mês	<b>4,65</b>
31	20	<b>SAL:</b> iodado	01 kg	04 p/mês	<b>0,98</b>
32	50	<b>SELECTA DE ERVILHA</b>	200 gr	10 p/mês	<b>2,15</b>

33	<b>50</b>	<b>SELECTA DE MILHO:</b>	200 Gr	10 p/mês	<b>1,97</b>
34	<b>150</b>	<b>SUCO EMBALAGEM TETRAPACK:</b>	01 Litro	30 p/mês	<b>4,22</b>
35	<b>100</b>	<b>TOMATE LONGA VIDA:</b> bem desenvolvido, fresco, firme, polpa intacta, sem rachaduras.	Kg	05 p/semana	<b>5,49</b>
36	<b>25</b>	<b>VINAGRE DE MAÇÃ:</b>	750 ml	05 p/mês	<b>3,07</b>
37	<b>110</b>	<b>CARNE DE GADO MOÍDA DE 2ª:</b> resfriada, sem nervura, com no máximo 15% de gordura, sem sebo, com peso máximo de 2kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro	Kg	22 p/mês	<b>16,81</b>
38	<b>150</b>	<b>CARNE DE GADO DE 2º, TIPO PALETA:</b> resfriada, c/ peso especificado in natura, com no máximo 15% de gorduras, sem sebo, sem nervura, sem pelanca, embalada c/ peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.	Kg	30 p/mês	<b>13,97</b>
39	<b>100</b>	<b>COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA:</b> com osso, com no máximo 10% de gelo, com peso especificado in natura, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro.	Kg	20 kg p/mês	<b>7,75</b>

**Valor Total Estimado: R\$ 18.354,26**

**3. FORMA DE PAGAMENTO:** o pagamento será feito mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor, de acordo com os critérios estabelecidos no edital através dos recursos PNAE do FNDE e demais dotações orçamentárias, atividades: 2413; 2414; 2415; 2416, elemento 339030.

#### **4. PRAZOS**

O fornecedor se compromete a fornecer os produtos conforme disposto no projeto de venda, com o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente, conforme necessidade estabelecida no cronograma de entrega da merenda escolar (fornecida no ato da assinatura do contrato) até o final do de dezembro de 2019.

#### **5. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a realização de processo de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de Merenda Escolar das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com a Lei 8666/93 e suas alterações. Os produtos adquiridos serão fornecidos para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental visando suprir as necessidades nutricionais da clientela escolar, proporcionando uma alimentação de qualidade e adequada.

**7. DA ENTREGA:** O veículo de transporte para as carnes deverá ser exclusivo para tal e apresentar-se em perfeitas condições de higiene, bem como seus condutores e auxiliares. A entrega deverá ser feita em veículo apropriado, dotado de câmara fria, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e Secretaria da Saúde.

**8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:** de acordo com o edital.

**9. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:** de acordo com o edital.

#### **10. FISCALIZAÇÃO:**

Rosane Puhl Dalberto, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portaria nº 5394/17

Naiara Santin, Agente Administrativo Auxiliar, portaria nº 4616/2015

**10. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:**

Rosane Puhl Dalberto, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Portaria nº 5394/17

Naiara Santin, Agente Administrativo Auxiliar, portaria nº 4616/2015

Alto Alegre, 30 de maio de 2019.

Rosane P. Dalberto  
Secretaria Municipal de Educação